

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de ItabaianaPORTARIA Nº <sup>1278</sup>278/2025  
DE 24 DE AGOSTO DE 2025

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.***

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Cleverton Teles de Jesus - CPF nº 015.\*\*\*.\*\*\*-88 – Gestor do Contrato
  - II - Alessandro Magno do Nascimento Melo - CPF nº. 652.\*\*\*.\*\*\*-00 – Fiscal Setorial do Contrato.
- §1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:
- I - Gean Santos de Jesus - CPF nº. 055.\*\*\*.\*\*\*-43 – Gestor do Contrato - Substituto;
  - II - Gabriel Carvalho Santos – CPF nº 068.\*\*\*.\*\*\*75 Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipoonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

**PORTARIA****ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 214 /2025, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2025-FMAS.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| CONTRATADA                             | OBJETO DO CONTRATO                                                                                                                                                                                | VIGÊNCIA DO CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>HUMBERTO FERREIRA DE ASSIS LIMA</b> | O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de caixa térmica para atender as necessidades deste município nas condições estabelecidas no Termo de Referência. | O prazo de vigência da contratação é de 60 (SESSENTA) dias contados da celebração contratual, com a execução devendo ser prestado no(s) dia(s) a ser designado pela competente ordem de serviço, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 27 de AGOSTO de 2025.

Valmir dos Santos Costa  
Prefeito Municipal

Ciente: Everton Reis de A  
Ciente: Manoel dos Santos  
Ciente: Gean Santos de J  
Ciente: Gabriel Carvalho Santos

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>